



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 46, DE 10 DE ABRIL DE 2018

RETIFICA O EDITAL UFMS/PROGEP Nº 14, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Portaria RTR/UFMS nº 1.164, de 27/12/2016, **torna público o presente Edital de Retificação do Edital UFMS/PROGEP nº 14, de 25 de janeiro de 2018**, com o objetivo de selecionar candidatos para o cargo de Professor do Magistério Superior da UFMS, **objeto do Edital UFMS/PROGEP nº 84/2017**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. No anexo III, do Edital UFMS/Progep nº 14/2018, a tabela de pontuação da prova de títulos, **conforme consta da Resolução do Conselho Diretor nº 242/2017**, seguirá os seguintes parâmetros:

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

GRUPO I – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR		
Subgrupo	Descrição	Valor
A	Titulação (Não cumulativa, exceto para pós-doutorado)	
	Doutorado.	50,0
	Pós-doutorado.	10,0
	Mestrado.	20,0
Subtotal Grupo I – A (máximo de 80,0 pontos)		
B	Docência (nos últimos 5 anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável)	
	Docente em exercício efetivo do magistério superior em curso de pós-graduação stricto sensu em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	3,0
	Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em curso de graduação e/ou pós- graduação lato sensu em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	1,0
Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos)		
C	Atividades Administrativas e de Representação (nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente)	
	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano.	15,0
	Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.	3,0
	Coordenação de Comissão ou Comitê de área na Capes, CNPq ou Finep por no mínimo seis meses.	10,0

	Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq ou Finep, por no mínimo seis meses.	5,0
Subtotal Grupo I – C		
D	Premiações ou Menções (comprovação com certificado, diploma ou outro documento válido)	
	Prêmio à atividade intelectual e distinções acadêmicas honoríficas, por prêmio.	3,0
Subtotal Grupo I – D		
Total Grupo I (A+B+C+D) (máximo de 100,0 pontos)		
GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO		
(nos últimos 5 anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de projeto).		
	Coordenação de projeto ou programa de ensino,	
	pesquisa, extensão ou inovação, aprovado por agência oficial de fomento ou fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	10,0
A	Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano.	10,0
	Bolsista de Programa de Fixação de Doutores aprovado	
	por agência oficial de fomento, fundação de apoio ou	3,0
	Instituição Superior, por ano.	
	Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano.	5,0
Total Grupo II		
GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
A	Artigos publicados em periódicos científicos especializados (nos últimos 5 anos)	
	Produção científica qualificada QUALIS A1, por artigo.	10,0
	Produção científica qualificada QUALIS A2, por artigo.	5,0
	Produção científica qualificada QUALIS B1, por artigo.	3,0
Subtotal Grupo III – A		
B	(*) Livros e Capítulos de Livros (nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).	
	Livro publicado na área do concurso, por livro.	10,0
	Capítulos de livros publicados na área do concurso, por capítulo.	3,0
Subtotal Grupo III – B		
C	Orientações e participação em Bancas Examinadoras (nos últimos 5 anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa do orientando)	
	Orientação de tese de doutorado, já concluída.	10,0
	Orientação de dissertação de mestrado, já concluída.	5,0
	Orientação de monografia de curso de especialização, residência ou MBA, já concluída (no máximo 5).	2,0
	Orientação de projeto de iniciação científica (PIBIC) ou iniciação à docência (PIBID) ou programa de educação tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído.	2,0
	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, já concluída (no máximo 5).	1,0
	Participação em Bancas Examinadoras de tese de mestrado, doutorado ou de livre docência.	3,0
Subtotal Grupo III – C		
Total Grupo III (A+B+C)		

(*) Compreende-se por *livro* um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do concurso.

GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (nos últimos 5 anos)		
A	Software com registro junto ao INPI, por software (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0
	Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).	10,0
	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	30,0
	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0
	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).	5,0
	Confecção maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).	5,0
	Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	2,0
Total Grupo IV		
GRUPO V – PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL (nos últimos 5 anos e a pontuação deste grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)		
A	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo.	3,0
	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.	0,3
	Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	2,0
	Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	1,0
	Arranjo para orquestra, big-band , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	1,0
	Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	0,5
	Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).	3,0
	Produção cultural de programa de rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com folder ou convite).	1,0
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com folder ou convite).	0,5
	Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	0,5

	Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0
	Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0
	Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	2,0
	Projeto gráfico de livro, revista, capas, folders, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado).	1,0
	Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de museu, por obra (comprovação com documentação da instituição).	5,0
	Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).	3,0
	Sonoplastia - cinema, rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0
	Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).	7,0
	Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).	0,5
	Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).	0,1
	Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou rádio relacionado a atividade musical, por programa (comprovação com produto).	1,0
Total Grupo V		
GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA - PROFISSIONAL (nos últimos 5 anos, não considerar experiências acadêmicas)		
A	Experiência técnica-profissional na área do concurso, por empresa ou experiência por ano de trabalho (comprovação de carteira de trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento)	3,0
Total Grupo VI		

PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS

Total do Grupo I (máximo 100 pontos)

Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos)

TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos)

A pontuação total do Grupo I não poderá exceder a 100 pontos. A soma das pontuações dos grupos II a VI não poderá exceder a 200 pontos. Dessa forma, a pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 300 pontos.

1.2. Desconsiderar a tabela divulgada no Anexo III, do Edital UFMS/Progep nº 14/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Borges Ortega, Pró-Reitor(a)**, em 11/04/2018, às 08:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0429681** e o código CRC **4448F076**.

COORDENADORIA DE RECRUTAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.030088/2017-88

SEI nº 0429681